



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.657 /

**"APROVA TERMO DE CONVÊNIO A SER  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE POÇOS DE CALDAS E A GOTA DE LEITE  
'SINHÁ JUNQUEIRA LEMOS'."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus  
termos, o Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
e a Gota de Leite "Sinhá Junqueira Lemos", visando a atividades no campo  
operacional e administrativo desenvolvidas em sua Sede Social e Galpão das Artes.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam  
fazendo parte integrante do processado legislativo nº 111/98.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MAIO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1949, de 24/05/98.